



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 01/2024, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2024

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO A FIM DE INVESTIGAR E APURAR, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTICIPAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE JACINTO QUE UTILIZARAM A MÁQUINA PÚBLICA PARA PARTICIPAR DA FRAUDE MILIONÁRIA CONTRA O BANCO DO BRASIL, DEFLAGRADA PELA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO DÍGITO 8, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON QUARESMA DIAS, VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe o artigo 35, XV, da Lei Orgânica, cumulado com artigo 68, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Jacinto, em consonância com art. 58, §3º da Constituição Federal, art. 60, §3º da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Federal n.º 1.579/92 e demais legislações aplicáveis à espécie, faço saber que em reunião ordinária ocorrida no dia 15.02.2024, procedeu-se a leitura do Requerimento n.º 66/2024 e, tendo a proposição observado os requisitos legais, requerimento assinado por um terço dos vereadores, a indicação de fato determinado a ser apurado no



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

prazo determinado, bem como o parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e em observância à composição partidária com assento neste Parlamento, **RESOLVO:**

Art. 1º Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de investigar e apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, o fato envolvendo agentes públicos da Prefeitura de Jacinto que utilizaram a máquina pública para participar da fraude milionária contra o Banco do Brasil, deflagrada pela Polícia Civil do Distrito Federal no âmbito da Operação Dígito 8.

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, os Vereadores Giliard Vieira de Aguiar (REPUBLICANOS), Getúlio Martins de Oliveira (PSDB), Sérgio Freitas Gomes (PRTB) e Joarlen Barbosa Berberino (PROGRESSITAS).

Parágrafo único. A Comissão se reunirá no dia 21.02.2024, às 09:00 horas, para fins de eleição de seu Presidente, Relator, Membro e suplente.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito serão concluídos em até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

Art. 4º Fica a Comissão autorizada a requisitar para auxiliar em seus trabalhos, caso entenda necessário, os servidores e prestadores de serviços da Câmara.

Parágrafo Único- Mediante requisição da Comissão Parlamentar de Inquérito, a Câmara Municipal poderá determinar a contratação de assessoria externa para auxiliar nos trabalhos administrativos da CPI.

Art. 5º As despesas decorrentes dos trabalhos da Comissão correrão às expensas de dotação própria da Câmara de Vereadores de Jacinto.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Gabinete da Presidência, 17 de fevereiro de 2024.


VER. NILSON QUARESMA DIAS

PRESIDENTE

*Publicado em data
de 17.02.2024*

*Rodrigo Almeida Camp
Assel. Administrativo*